

PORTARIA N° 04/2024, 06 de novembro de 2024.

Resolve neste ato e na melhor forma de direito, baixar a seguinte portaria, que passa a ter validade Jurídica/Legal/Contratual a partir da data de sua publicação na forma seguinte:

A Diretoria executiva da Faculdade de Minas - FAMINAS, unidade BH, situada na Av. Cristiano Machado, 12001. Bairro Vila Cloris, CEP 31.744-007, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ (MF) n.º. 03.466.623.0002/23, no exercício de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

1). Considerando as premissas legais, contratuais e regimentais que regulam as normas do ensino superior e a relação de prestação de serviços da IES e seus alunos;

2). Considerando as práticas institucionais de valorização de seus alunos por meio de aprovação no vestibular e/ou processo de transferência, promove campanha promocional.

Instituir Programa de Descontos de mensalidades, exclusiva e de forma isonômica a todos discentes dos cursos de tradicionais a que se refere, que se tornarem elegíveis da seguinte forma:

1). Receberão o benefício todos os alunos aprovados no vestibular de 2025, com desconto nas mensalidades, limitados para o 1º e 2º semestre de 2025;

2) Da seguinte forma:

Valor promocional 2025;

CURSO	VLR BALCÃO	VLR PROMOCIONAL
ADMINISTRAÇÃO - NOITE	R\$ 1.212,04	R\$ 846,00
BIOMEDICINA - NOITE	R\$ 1.384,18	R\$ 1.164,00

DIREITO MANHÃ	R\$ 1.152,58	R\$ 1.058,00
DIREITO NOITE	R\$ 1.384,18	R\$ 1.164,00
ENFERMAGEM - NOITE	R\$ 1.268,64	R\$ 1.166,00
FARMÁCIA - NOITE	R\$ 1.204,11	R\$ 1.058,00
NUTRIÇÃO - NOITE	R\$ 1.143,86	R\$ 1.049,00
ODONTOLOGIA - NOITE	R\$ 2.835,58	R\$ 2.199,00
PSICOLOGIA - NOITE	R\$ 1.268,64	R\$ 1.166,00
FISIOTERAPIA - NOITE	R\$ 1.384,18	R\$ 900,00

3). O benefício será para aqueles estudantes aprovados e/ou selecionados em 2025/1 e 2025/2.

4). Os descontos citados acima serão válidos para todo o ano de 2025, não se estendendo para nenhum outro semestre e/ou ano letivo;

5). Este benefício não será cumulativo com outros descontos, tais como Bolsa Sindicatos, PROUNI, Convênios corporativos e campanhas institucionais, excetos os citados na cláusula 6.

6). Para os alunos ingressantes que possuírem convênios corporativos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Odontologia, será aplicado o valor promocional de forma fixa.

7). Esta portaria quando revogada, permanecerá com suas obrigações incólumes, para aqueles que já a houverem sido contemplados. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site da IES.

Belo Horizonte (MG), 06 de novembro de 2024.

EDUARDO GOULART GOMES
Pró-reitor de Administração da
FAMINAS

LUISA RIBEIRO VARELLA
Diretora executiva da
FAMINAS

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=42723213&filehash=184FDD5792D888F7A0B9A41550D2AA89C5C45B2E713497607772C20F4AD4356A>

PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL



ASSINANTES